ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

Lei Nº 575/2009, de 29 de abril de 2009.

Sanciona e promulga o Projeto de Lei N° 035/2009, que suplementa rubricas da vigente Lei Orçamentária e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 30.000,00(trinta mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
2001 - Gastos do Poder Legislativo
3.3.3.90.36/2001-Outros serviços de terceiros Pessoa Física.....R$ 30.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito adicional suplementar, objeto do artigo 1º acima, à ¨Redução¨ do seguinte rubrica:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:
2001 - Manutenção do Poder Legislativo
3.3.3.90.33/2001-Passagens e despesa com locomoção.....R$ 5.000,00
3.4.4.90.51/2001- Obras e instalações.....R$ 6.000,00
3.4.4.90.52/2001- Equipamento e material permanente.....R$ 19.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 29 de abril de 2009.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal